



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

PORTARIA Nº 03, de 19 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de benefício
Salário - Maternidade a servidora Sra. **Eliete
Souza Santos Gomes**”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2015.08.01338P, promovido por **Eliete Souza Santos Gomes**, protocolado em 08/01/2015;

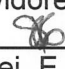

RESOLVE:


Art. 1º - Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Eliete Souza Santos Gomes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 4534, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 05/01/2015 e final 04/05/2015**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 081.249.897-61 e do RG nº 1.610.190 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 19(dezenove) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu,  **Rozimere Guimarães da Silva Martins** – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  **Alceny de Oliveira Carvalho**, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188